



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001078/13	30/07/2013 09:54:30	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00299096-8 / ELIENE MESSIAS DE JESUS		2.2 CPF/CNPJ: 839.811.791-53	
2.3 Endereço: AVENIDA VICENTE VIEIRA, 17 CASA		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 3634-9410		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299096-8 / ELIENE MESSIAS DE JESUS		3.2 CPF/CNPJ: 839.811.791-53	
3.3 Endereço: AVENIDA VICENTE VIEIRA, 17 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: URUCUIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s): (38) 3634-9410		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Rancharia		4.2 Área Total (ha): 100,2797	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 433		Livro: B-7/001 Folha: 152/153 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 452.469	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.216.838	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		100,2797
Total		100,2797
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		100,2797
Total		100,2797

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				15,5700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		56,4238	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		21,8000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		56,4238	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		21,8000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				78,2238
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				78,2238
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	452.491	8.217.116
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	452.469	8.216.838
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Supressão do cerrado para formação de pasto			47,4238
Agricultura	Supressão do cerrado para fins agrícola			9,0000
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Regularização de reserva legal			21,8000
Total				78,2238
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão	621,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8	10.2.2 Diâmetro(m):3,5	10.2.3 Altura(m):2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Data da formalização do processo: 30/07/2013

Data do pedido de informações complementares: 05/11/2013

Data de entrega das informações complementares:05/11/2013

Data da emissão do parecer técnico: 26/03/2014

2. **Objetivo:** Avaliar requerimento para a regularização da reserva legal do empreendimento Fazenda Rancharia, imóvel localizado no município de Uruçuia, sendo de 21,80ha e a alteração do uso do solo em 56,4238ha de cerrado para a formação de pastagem e agricultura. A área proposta para formação de pasto são 47,4238ha e a área de agricultura corresponde a 9,00ha. A intervenção ambiental será do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, sendo a proprietária a Sr^a Eliene Messias de Jesus, a responsável pelo processo.

3. **Caracterização do empreendimento:** O imóvel denominado Fazenda Rancharia, está localizado na região da comunidade rural do Bonito, no município de Uruçuia MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23K) 452.491 e 8.217.116. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). O relevo é plano na maior parte, mas há pontos que são acidentados devido à presença de grotas intermitentes. A área total do imóvel são 100,2797ha, medida equivalente a 1,5427 módulo fiscal, sendo 15,57ha de áreas de preservação permanente (veredas e grotas intermitentes), 56,4238ha de cerrado e 21,80ha de área proposta para averbação de reserva legal.

4. A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

5. **Área de Preservação Permanente:** A área total de preservação permanente do empreendimento somam 15,57ha, sendo constituídas por veredas e mata ciliar do Córrego das Tabocas. As APPs estão conservadas, pois o empreendimento encontra coberto com vegetação nativa em toda sua extensão.

6. **Reserva Legal:** A área do imóvel é um direito possessório (posse mansa), conforme registro nº 433, consta registrado no livro B. 7 e paina 81 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Arinos MG, sendo a proposta de reserva legal de 21,80ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, conforme a área mínima exigida por lei. Ela está localizada no campo em três fragmentos contíguos de cerrado, junto a área de preservação permanente de uma vereda e do Córrego das Tabocas.

7. **Recursos Hídricos:** Destaca-se uma vereda e o Córrego das Tabocas principal que é o recurso hídrico do imóvel.

8. **Fauna:** É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

9. **Flora:** Há predominância da fitofisionomia campo cerrado.

10. **Da autorização para Intervenção Ambiental:** Constatou-se em visita a propriedade, que uma parcela de 56,4238ha de cerrado, área requerida para alteração do uso do solo é constituída por uma vegetação nativa típica de cerrado. A intervenção será do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. A proposta de reserva legal com área de 121,80ha, está distribuída em três fragmentos de cerrado intacto. Os fragmentos de cerrado da reserva legal estão em áreas contíguas e anexados as áreas de preservação permanente de uma gruta intermitente e do Córrego das Tabocas. A proposta de reserva legal é passível de ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, pois ela é representativa e atende o mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei Florestal de Minas Gerais 20922/2013. Por se tratar de um cerrado ralo em regeneração, a parcela requerida para alteração do uso do solo apresenta pouco interesse para a preservação ambiental. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal que foram amostradas no campo. A parcela 07 foi escolhida ao acaso, remediada e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 33,0 estéreos/ha ou 22 metros cúbicos/ha, medida equivalente a 11,00/ha, conforme conferência no campo. Na área de 56,4238ha passível de autorização pela COPA, estima-se um volume de 1863 estéreos ou 1242 metros cúbicos de material lenhoso, medida equivalente a 621MDC (Metros Cúbicos de Carvão). O material lenhoso será transformado em carvão para ser comercializado com as empresas siderúrgicas.

11. **Plano de Utilização Pretendida / Inventário Florestal:** O Plano de Utilização Pretendida e inventário florestal foram elaborados pelo engº florestal Danilo Landi, registro no CREA nº 75762/D e cadastro no IEF número 105.021-0.

12. **Cadastro Ambiental Rural (CAR):** O empreendimento Fazenda Rancharia está cadastrada no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (pp.96-99). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento

13. **Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais:** A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta, integridade de fauna muito baixa, integridade de flora muito baixo e potencial social precário, conforme ponto de referência (23K),

452.491 e 8.217.116 ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). O empreendedor apresentou relatório de vulnerabilidade e medidas a ser tomadas para reduzir o impacto (pp.106-120). O responsável pela elaboração do documento foi o engenheiro agrônomo Denio Ladeira Costa, conforme ART nº: 1420140000002215196. De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

14. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivo, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área da ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e da reserva legal.

15. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD – IEF 1905/2013, concluiu -se que um fragmento de 56,4238ha de cerrado de baixo interesse para a preservação ambiental é passível de ser alterado o uso do solo para a formação de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada .

13 Validade do DAIA: condicionado ao vencimento da AAF (48 meses)

14 (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- Preservar o buritizeiro e o pequiheiro, pois são espécies protegidas por lei;
- Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- Condicionantes: Cercar as áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- Regularizar a certidão de Não Passível. Prazo: 60 dias após o recebimento do DAIA.
O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

16) Condicionantes e Prazo:

I - Cercar as áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

17) Medidas Mitigadoras:

Preservar o buritizeiro e o pequiheiro, pois são espécies protegidas por lei;
Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
Dar destino adequado para o lixo doméstico;
Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 5 de novembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 127/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 25 de abril de 2014